



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00713- 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ERRATA.....	2
-------------	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00713- 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Municipal nº 251/2016, publicado em 31/10/2016 no Diário Oficial faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

Art. 2º - Excetuam-se desse Recesso Administrativo, os seguintes serviços: Saúde, Limpeza Pública, Vigilância Noturna, Viação e Obras, os quais obedecerão escala de serviços.

Leia-se:

Art. 2º - Excetuam-se desse Recesso Administrativo, os seguintes serviços: Saúde, Educação, Limpeza Pública, Vigilância Noturna, Viação e Obras, os quais obedecerão escala de serviços.

Gabinete do Prefeito de Santa Tereza do Oeste , 31 de outubro de 2016.

Amarildo Rigolin
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)